



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2456 – DATA 28/04/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 268/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306893/2023 e 3220/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0195/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **BALBINA DE ALMEIA LOPES**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **ANTONIO BATISTA LOPES**, em 21/09/2022, Matrícula nº 60002797-3, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 269/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306891/2023 e 3174/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0196/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **CARMEM ISABEL QUINTAS DE SOUZA ALMEIDA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **ANTONIO SERGIO ARAS DE ALMEIDA**, em 15/08/2022, Matrícula nº 05.000.075-1, Técnico em Segurança do Trabalho, situação funcional de servidor ativo, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 270/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306873/2022 e 55603/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 171/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **GERSONITA DE OLIVEIRA BORGES**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **OUTRAN SAMPAIO BORGES**, em 19/11/2022, Matrícula nº 01.004.532-1, Médico, situação funcional de servidor ativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 271/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306890/2023 e 2772/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0197/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **ISMALIA MARCELINO SOUZA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS SOUZA**, em 28/12/2022, Matrícula nº 04.003.758-6, Odontólogo, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 272/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306871/2022 e 00983/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0199/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **JOSÉ GABRIEL MARQUES DOS SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **GEZILDA RIBEIRO MARQUES**, em 18/10/2022, Matrícula nº 60.000.912-7, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 273/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306895/2023 e 4275/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 138/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **PATRÍCIA SANTOS BARBOZA**, de forma vitalícia, na qualidade de companheira, face ao falecimento do ex-servidor **JOÃO PAULO SAMPAIO DOS SANTOS**, em 17/01/2023, Matrícula nº 01.076.674-3, Motorista, situação funcional de servidor ativo, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 274/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306849/2022 e 50598/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0191/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **ROSINEIDE DA COSTA SANTOS DE LIMA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **CATARINO GABRIEL DE LIMA**, em 16/08/2022, Matrícula nº 04.060.879-9, Motorista, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 275/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6880/2023 e 2402/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0198/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **PEDRO DE JESUS SANTOS**, cônjuge, representado pela sua procuradora, advogada Drª Yanne Lopes Vieira, OAB/BA sob nº 44.494, de forma vitalícia, face ao falecimento da ex-servidora **ANTONIETA MARIA DE ALMEIDA SANTOS**, em 03.12.2022, Matrícula nº 04.005.494-8, Professora, Classe I Referência E, Nível 7, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 276/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306843/2023 e 50536/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0192/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, incisos I e II, alínea “a” respectivamente, e o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA**, cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia e ao filho menor **Antonio Gabriel Pimentel Costa de Oliveira** (DN 16.04.2010), de forma temporária, representado pelo seu Genitor, face ao falecimento da ex-servidora **ANARILDA PIMENTEL COSTA DE OLIVEIRA**, em 07.09.2022, Matrícula nº 05.000.081-6, Enfermeira, Classe II, Referência A, Nível 6, situação funcional de servidora ativa, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.894, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a empresa VERTICE LOG ARMAZÉNS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, a realizar estudos técnicos de viabilidade e modelagem de projeto de implementação de Centro de Logística e Distribuição e Sistema de Transportes da Prefeitura Municipal de Feira de Santana das Secretarias de Saúde e Educação.

O Prefeito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 21 da Lei nº 8.987, de 1995, permite que seja autorizada a realização de estudos, levantamentos ou projetos, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, a serem especificados no edital;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa VERTICE LOG ARMAZÉNS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 40.931.200/0001-82, a realizar estudos técnicos de viabilidade e modelagem de projeto de implementação de Centro de Logística e Distribuição e Sistema de Transportes da Prefeitura Municipal de Feira de Santana das Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 2º - O prazo para elaboração destes estudos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogado a critério da administração, sendo o valor limite para a execução destes estudos de até R\$ 1.814.506,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e seis reais).

Art. 3º - A empresa mencionada no art. 1º, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Planejamento, um plano de trabalho constando o detalhamento das atividades que se pretende realizar.

Art. 4º - Encontra-se aberto o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, para que eventuais interessados apresentem solicitação de Procedimento de Manifestação de Interesse ao Conselho Gestor de Parceria Pública Privada, para a realização dos estudos para o projeto constante neste Decreto.

Art. 5º - A presente autorização é concedida sem caráter de exclusividade e:

I - não gera para a empresa autorizada direito de preferência para realizar estudos técnicos necessários para estruturação de projeto de Parceria Público-Privadas de viabilidade e modelagem de projeto de implementação de Centro de Logística e Distribuição e Sistema de Transportes da Prefeitura Municipal de Feira de Santana –BA das Secretarias de Saúde e Educação;

II - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

III - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e

IV - é pessoal e intransferível.

V - considera os critérios de apresentação estabelecidos pelo Decreto nº 12.562, de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único - A autorização para a realização dos projetos e estudos de viabilidade técnica econômica, ambiental e operacional, levantamentos e investigações realizadas pela autorizada não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.

Art. 6º - Os prazos constantes neste Decreto começam a correr a partir de sua publicação, alterando eventuais prazos anteriormente estabelecidos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, e de acordo com o Decreto de Homologação nº. 12.884, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para contratação no Serviço Público Municipal, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, de acordo com a seguinte relação:

| Cargo | Classificação | Inscrição | Nome | Cota | Pontuação |
|-------------------------------|---------------|-----------|--|--------------------|-----------|
| ADMINISTRADOR | 1 | 2619 | LEANDRO SOUZA DE CERQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 61,5 |
| ADVOGADO | 1 | 8184 | PATRICIA LAVINI ARAUJO SANTOS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 61,5 |
| ANALISTA DE SISTEMAS | 1 | 8541 | JOÃO MARCOS DE ALMEIDA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 38,5 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 13957 | MARIANA GOMES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 61,5 |
| ENFERMEIRO | 1 | 12507 | ALINE NEPOMUCENO COSTA DA PAIXAO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 64,5 |
| | 2 | 21308 | JUCELINO DE JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 63 |
| | 3 | 2312 | KARINA DE OLIVEIRA MENDES | AMPLA CONCORRÊNCIA | 63 |
| | 4 | 6062 | ADRIANA RAQUEL ALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 62,5 |
| | 3 | 16812 | ARLY SILVA OLIVEIRA | AFRODESCENDENTE | 55,5 |
| | 4 | 15813 | DANIELA ANASTÁCIO REGIS | AFRODESCENDENTE | 48,5 |
| | 1 | 20669 | KARINE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA | ESCOLA PÚBLICA | 52 |
| | 2 | 3186 | KEILA FIUZA ARAUJO | ESCOLA PÚBLICA | 48,5 |
| FARMACEUTICO | 1 | 21459 | LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 63 |
| NUTRICIONISTA | 1 | 1577 | ERICA DOS SANTOS FIGUEREDO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 63,5 |
| | 2 | 8218 | LUANA SILVA PEREIRA | ESCOLA PÚBLICA | 57,5 |
| PSICOLOGO | 1 | 6322 | CAROLLANE MEIRELES DO MONTE | AMPLA CONCORRÊNCIA | 65,5 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1 | 2481 | CARLOS GABRIEL DE JESUS SILVA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA | 58 |
| | 2 | 10389 | WILMA MACHADO CORDEIRO VITORIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 56 |
| | 3 | 23786 | DEBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 54 |
| | 4 | 12143 | DANIEL SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 54 |
| | 2 | 19946 | FERNANDA DANNEMANN LEAL | AFRODESCENDENTE | 50 |
| | 2 | 14792 | MATHEUS HERON ARAUJO RIBEIRO | ESCOLA PÚBLICA | 52 |
| | 3 | 11414 | JOÃO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS | ESCOLA PÚBLICA | 52 |
| ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO | 1 | 9594 | RONALDO DE OLIVEIRA LESSA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 56 |





| | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------|--|-------------------------|----|
| TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO | 1 | 14927 | JOSÉ EDEYLTON DOS SANTOS TAVARES | AMPLA CONCORRÊNCIA | 44 |
| TECNICO EM LABORATÓRIO | 1 | 3572 | GIVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 36 |
| AGENTE DE SERVICOS HOSPITALARES | 1 | 23984 | ARMANDO LIMA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 28 |
| | 2 | 26454 | JOSIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 28 |
| | 2 | 11740 | ANA KELLY SANTANA | AFRODESCENDENTE | 26 |
| | 1 | 14266 | ANNA LUIZA GOMES CARDOSO | ESCOLA PÚBLICA | 28 |
| | 2 | 26123 | RAFAEL ANDRÉ PACHECO | ESCOLA PÚBLICA | 26 |
| ANALISTA JURÍDICO | 1 | 13237 | JOSEFLEY MARTINS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 61 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | 1 | 13989 | JULIANA MIGUEL DOS SANTOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 48 |
| | 2 | 20381 | BRUNA CERQUEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 46 |
| | 3 | 8300 | BRUNA PALMEIRA CONCEIÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 46 |
| | 4 | 2504 | AFRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DO ROSARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 44 |
| | 1 | 25750 | ANA CLAUDIA DOS ANJOS SANTOS | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 30 |
| | 3 | 213 | BRENA VANESSA DE JESUS PEREIRA | AFRODESCENDENTE | 42 |
| | 4 | 24551 | MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA | AFRODESCENDENTE | 40 |
| | 1 | 6216 | THIAGO SANTOS ALMEIDA | ESCOLA PÚBLICA | 44 |
| | 2 | 20522 | CLAUDIA FERREIRA SANTOS MOREIRA | ESCOLA PÚBLICA | 40 |
| | 3 | 22415 | CAIO SOUZA GIRARDI | ESCOLA PÚBLICA | 40 |
| TECNICO EM ADMINISTRACAO HOSPITALAR | 1 | 3064 | JOAO DIONIZIO JESUS CARVALHO FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 34 |
| | 2 | 27730 | TATIANE NASCIMENTO PORTO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 32 |
| | 3 | 6604 | GEANE SILVA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 32 |

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato convocatório, munidos dos seguintes documentos que serão exigidos para contratação, em originais e fotocópias, para autenticação:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Anexo III do Edital;
- d) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública incompatível na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- g) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.
- h) Comprovante de vínculo como aluno oriundo de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular, quando for o caso;
- i) PIS/PASEP;
- j) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.



- k) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- l) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- m) Comprovação de residência atual em nome do candidato, para todos as funções, (últimos 03 meses);
- n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- r) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- s) Dos dependentes:
 - a. Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - b. Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - c. Conjuge - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
 - t) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

Art. 3º - Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

§ 1º - Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

§ 2º - Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

§ 3º - Para submeter-se à avaliação psicológica para fins de exames pré-admissionais, o candidato será encaminhado ao profissional designado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, e posteriormente deverá apresentar o parecer à Junta Médica com os demais exames pré-admissionais.

§ 4º - Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica designada pelo Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

§ 5º - O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

Art. 4º - Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados nesta convocação.

§ 1º - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados na presente convocação, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

§ 2º - A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 5º - O candidato convocado e contratado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

Art. 6º - Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia (válido por até 03 meses);
- b) Sumário de urina (válido por até 03 meses);
- c) Parasitológico de fezes (válido por até 03 meses);
- d) Acuidade visual, contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional (válido por até 06 meses);
- e) Raio-X do tórax (PA), com laudo (válido por até 06 meses);
- f) Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- g) PSA de próstata (para homens com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- h) Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- i) Avaliação Psicológica.

Parágrafo único - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 7º - O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

Feira de Santana, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº123-2023-20AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A. Aditar Contrato nº 530-2020-20C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 69.120,00, será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 207.360,00. **DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176-2023-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS III- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. JOÃO CARLOS CAVALCANTE. . Contratada: QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/04/2023. **CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176-2023-11D – CONTRATO Nº 221-2023-11C - Processo Administrativo Nº 287-2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS III- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. JOÃO CARLOS CAVALCANTE. . Contratada: QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Assinatura do Contrato: 14/04/2023. Feira de Santana, 14/04/2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84-2023-10I - Processo Administrativo Nº 199-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: **APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MARYZELIA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 21/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS..** CONTRATADA: MAURICIO RIBEIRO - MD PRODUcoes LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/04/2023. **Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84-2023-10I – CONTRATO Nº 119-2023-10C - Processo Administrativo Nº 199-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MARYZELIA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 21/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. **CONTRATADA:** MAURICIO RIBEIRO - MD PRODUcoes LTDA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Assinatura do Contrato:** 04/04/2023, Feira de Santana, 04/04/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110-2023-10I - Processo Administrativo Nº 231-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: **APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OS CLONES NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 23/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS..** CONTRATADA: DESTAQUE PRODUcoes MUSICAIS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/04/2023. **Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110-2023-10I – CONTRATO Nº 183-2023-10C - Processo Administrativo Nº 231-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OS CLONES NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 23/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. **CONTRATADA:** DESTAQUE PRODUcoes MUSICAIS LTDA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Assinatura do Contrato:** 04/04/2023, Feira de Santana, 04/04/2023.





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206-2023-10I - Processo Administrativo Nº 369-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: **APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DIDÁ BANDA FEMININA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 22/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.** CONTRATADA: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 19/04/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206-2023-10I – CONTRATO Nº 254-2023-10C - Processo Administrativo Nº 369-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DIDÁ BANDA FEMININA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 22/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. **CONTRATADA:** ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DIDA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura do Contrato:** 19/04/2023, Feira de Santana, 19/04/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217-2023-10I - Processo Administrativo Nº 384-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: **APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JHON ROBERT NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 23/04/2023 - SHOW NO PALCO J.MORBECK COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.** CONTRATADA: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/04/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217-2023-10I – CONTRATO Nº 295-2023-10C - Processo Administrativo Nº 384-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JHON ROBERT NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 23/04/2023 - SHOW NO PALCO J.MORBECK COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Assinatura do Contrato:** 20/04/2023, Feira de Santana, 20/04/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219-2023-10I - Processo Administrativo Nº 386-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: **APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO KUARTO DE EMPREGADA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 23/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.** CONTRATADA: TRAMA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/04/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219-2023-10I – CONTRATO Nº 297-2023-10C - Processo Administrativo Nº 386-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO KUARTO DE EMPREGADA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 23/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. **CONTRATADA:** TRAMA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI . **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura do Contrato:** 20/04/2023, Feira de Santana, 20/04/2023.





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63-2023-10I - Processo Administrativo Nº 166-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: **APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO THIAGO AQUINO NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 23/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS..** CONTRATADA: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME.** VALOR GLOBAL: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/04/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63-2023-10I – CONTRATO Nº 101-2023-10C - Processo Administrativo Nº 166-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO THIAGO AQUINO NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 23/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME .VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura do Contrato: 04/04/2023, Feira de Santana, 04/04/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95-2023-10I - Processo Administrativo Nº 228-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: **APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FAUSTÃO NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 21/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS..** CONTRATADA: **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/04/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95-2023-10I – CONTRATO Nº 132-2023-10C - Processo Administrativo Nº 228-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FAUSTÃO NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 21/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA .VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 06/04/2023, Feira de Santana, 06/04/2023.

LICITAÇÃO 48-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 42-2023-PE – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capinação, poda e remoção de árvores, afim de atender as necessidades da rede educacional da Secretaria Municipal de educação de Feira de Santana-Ba. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** **15/05/2023** às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: 998985. Feira de Santana, 27/04/2023. Jacicleide Gomes Dos Santos – Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 8-2023-1926L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8-2023. OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDATE COM LANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADAS:** PALMASLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ARTE LUZ ILUMINA LTDA. Conforme os Pareceres nºs 229-2023-PGM-R e 232-2023-PGM-R, exarados pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas recorrentes. Assim, com base nos referidos pareceres e, conforme dispõe o art.13,inciso IV e V, do Decreto Federal nº 10.024/19, **RATIFICO** a decisão, e determino a manutenção das inabilitações das licitantes no certame. Feira de Santana, 13 de abril de 2023. **Cleudson Santos Almeida** - Superintendente Municipal de Trânsito – SMT.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 416/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306893/2023 e 3220/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0195/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **BALBINA DE ALMEIDA LOPES**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **ANTONIO BATISTA LOPES**, em 21/09/2022, Matrícula nº 60.002.797-3, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.096,76 (dois mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 2.096,76. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 417/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306891/2023 e 3174/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0196/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **CARMEM ISABEL QUINTAS DE SOUZA ALMEIDA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **ANTONIO SERGIO ARAS DE ALMEIDA**, em 15/08/2022, Matrícula nº 05.000.075-1, Técnico em Segurança do Trabalho, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 3.740,40 (três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço - ADTS – R\$ 339,36; estabilidade econômica DA-1 – R\$ 2.189,04. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 418/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306873/2022 e 55603/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 171/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **GERSONITA DE OLIVEIRA BORGES**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **OUTRAN SAMPAIO BORGES**, em 19/11/2022, Matrícula nº 01.004.532-1, Médico, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 4.526,91 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de dezembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.252,19; insalubridade – R\$ 450,44; gratificação pelo exercício em unidade de saúde - GEUS – R\$ 900,00; adicional por tempo de serviço - ADTS – R\$ 923,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 419/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306890/2023 e 2772/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0197/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **ISMALINA MARCELINO SOUZA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS SOUZA**, em 28/12/2022, Matrícula nº 04.003.758-6, Odontólogo, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 4.677,59 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de dezembro/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 4.677,59. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 420/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306871/2022 e 00983/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0199/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal ao senhor **JOSÉ GABRIEL MARQUES DOS SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **GEZILDA RIBEIRO MARQUES**, em 18/10/2022, Matrícula nº 60.000.912-7, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.302,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 421/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306895/2023 e 4275/2023 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 138/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **PATRICIA SANTOS BARBOZA**, de forma vitalícia, na qualidade de companheira, face ao falecimento do ex-servidor **JOÃO PAULO SAMPAIO DOS SANTOS**, em 17/01/2023, Matrícula nº 01.076.674-3, Motorista, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 1.587,25 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.404,65; adicional por tempo de serviço - ADTS – R\$ 182,60. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 422/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306849/2022 e 50598/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0191/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **ROSINEIDE DA COSTA SANTOS DE LIMA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **CATARINO GABRIEL DE LIMA**, em 16/08/2022, Matrícula nº 04.060.879-9, Motorista, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.304,40 (dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 2.304,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 423/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306880/2023 e 2402/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0198/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal do senhor **PEDRO DE JESUS SANTOS**, cônjuge, representado pela sua procuradora, advogada Drª Yanne Lopes Vieira, OAB/BA sob nº 44.494, de forma vitalícia, face ao falecimento da ex-servidora **ANTONIETA MARIA DE ALMEIDA SANTOS**, em 03.12.2022, Matrícula nº 04.005.494-8, Professora, Classe I Referência E, Nível 7, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 7.778,44 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de novembro/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 7.778,44. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 424/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 306843/2023 e 50536/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0192/2023, e com fundamento no art. 51, § 3º, incisos I e II, alínea “a” respectivamente, e o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal do senhor **ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA**, cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia e ao filho menor **Antonio Gabriel Pimentel Costa de Oliveira** (DN 16.04.2010), de forma temporária, representado pelo seu Genitor, face ao falecimento da ex-servidora **ANARILDA PIMENTEL COSTA DE OLIVEIRA**, em 07.09.2022, Matrícula nº 05.000.081-6, Enfermeira, Classe II, Referência A, Nível 6, situação funcional de servidora ativa, em R\$ 4.119,97 (quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.080,79; insalubridade – R\$ 416,16; gratificação pelo exercício em unidade de saúde - GEUS – R\$ 1.040,40; adicional por tempo de serviço – ADTS – R\$ 582,62. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

| CONTRATO NÚMERO | OBJETO | CONTRATADA | ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL | DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL |
|-----------------|--|---|--|--|
| 052-2023-1123 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Licitação Nº: 010-2023 Pregão Eletrônico Nº: 009-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 8.732,16 | Data: 26/04/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i> |
| 053-2023-1123 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA | Licitação Nº: 010-2023 Pregão Eletrônico Nº: 009-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 1.120,00 | Data: 26/04/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i> |
| 054-2023-1123 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. | Licitação Nº: 010-2023 Pregão Eletrônico Nº: 009-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 3.125,15 | Data: 26/04/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i> |





| | | | | |
|---------------|--|---|--|--|
| 055-2023-1123 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA | Licitação Nº: 010-2023 Pregão Eletrônico Nº: 009-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 2.250,00 | Data: 26/04/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i> |
| 056-2023-1123 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MÉDICOS LTDA | Licitação Nº: 010-2023 Pregão Eletrônico Nº: 009-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 4.898,00 | Data: 26/04/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i> |
| 057-2023-1123 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | Licitação Nº: 010-2023 Pregão Eletrônico Nº: 009-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 1.404,00 | Data: 26/04/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i> |

Feira de Santana, 27 de abril de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

